



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 154/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Publicação do Edital nº 21/2020-DGCPLT.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 1.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando:

I. O Edital nº 20/2021, cujo objeto era o Processo Seletivo para Admissão ao Curso Superior do IFPE - Campus Paulista de estudantes oriundos de transferência externa, remoção entre campi e portadores de diploma no semestre 2020.2, aprovado pela Portaria IFPE/Campus Paulista nº 148/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a publicação do Edital nº 21/2020, na presente data, tornando públicos, no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/paulista>, os procedimentos relativos à comprovação da documentação para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para admissão de estudantes oriundos de transferência externa, remoção entre campi e portadores de diploma, relativos às vagas do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor-Geral do IFPE Campus Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

ANEXO I

Orientações para Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo para admissão de estudantes oriundos de outras transferências - Campus Paulista 2020.2

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, CAMPUS PAULISTA, nomeado pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 5 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 1.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna públicos, no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/paulista>, os procedimentos relativos à comprovação da documentação para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para admissão de estudantes oriundos de transferência externa, remoção entre campi e portadores de diploma, relativos às vagas do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O cronograma de matrícula será de acordo com o quadro disponível na última página deste anexo.

2. DA MATRÍCULA VIRTUAL

A matrícula será virtual, logo, o estudante enviará os documentos indicados neste anexo e, no retorno das aulas presenciais, entregará os documentos físicos.

2.1. O(A) candidato(a) deverá entregar toda a documentação relacionada a partir do item 3 do presente anexo, em formato “.PDF”, organizada em arquivo único e na ordem descrita; excetuando-se a foto 3x4 que deverá ser entregue no prazo listado no item 2.2.

2.2. Após retomadas as aulas presenciais, o(a) aluno(a) terá um prazo de **10 (dez) dias úteis** para entregar ao IFPE Campus Paulista, toda a documentação física que fora apresentada de forma virtual. Na ocasião será necessário apresentar o original/cópia autenticada e uma cópia simples para cada um dos documentos relacionados.

2.3. Havendo divergência da informação utilizada na matrícula virtual e/ou na inscrição no processo seletivo, o(a) aluno(a) perderá a vaga na Instituição, devendo ressarcir ao erário qualquer valor financeiro recebido em decorrência de suas atividades acadêmicas.

2.4. O arquivo para a matrícula virtual deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail cradt@paulista.ifpe.edu.br como anexo e no campo “assunto” do e-mail deverá constar o termo “matrícula”, seguida do curso, turno e período para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a). Ex.: “MATRÍCULA ADS MANHÃ 3º PERÍODO”.

2.5. Os documentos utilizados para a matrícula virtual deverão ser versões digitalizadas dos originais. Os anexos que precisam de assinatura, devem estar preenchidos de forma legível e assinados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

3.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (cradt@paulista.ifpe.edu.br) do *Campus Paulista*, os seguintes documentos, para realizar a sua matrícula obrigatória (verificar prazo no Quadro de Matrícula – ÚLTIMA PÁGINA DESTE ANEXO).

Para todas as modalidades:

- a) Certificado e cópia simples de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
- d) CPF do(a) candidato(a).
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (se maior de 18 anos);
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- g) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) e CPF do responsável legal, para os menores de 18 anos.
- h) Histórico do curso de graduação e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados. Na entrega dos documentos físicos (item 2.2), esses documentos precisam estar obrigatoriamente assinados pela instituição de origem.
- i) Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para estrangeiros);

Além dos documentos relacionados anteriormente, os candidatos aprovados na modalidade “Portador de Diploma” devem adicionar:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.

Além dos documentos relacionados anteriormente, os candidatos aprovados na modalidade “Transferência Interna” devem adicionar:

- a) A “Guia de Transferência” cedido pelo campus de origem do candidato. Caso o campus de origem não entregue o documento em tempo hábil, o candidato precisa apresentar algum comprovante que realizou a solicitação e apresentar a data provável de entrega do documento.

3.1.1. O(A) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Fundamental ou Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul).

3.1.2. O(A) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

3.1.3. Os documentos entregues fisicamente no ato da matrícula (item 2.2) não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

3.2. As vagas decorrentes do **não envio de documentação** de candidatos(as) classificados(as) para a **matrícula obrigatória**, ou pelo não atendimento às exigências referentes a essas vagas, serão preenchidas, de imediato, através de reclassificações, seguindo a ordem decrescente da Média Final obtida pelo(a) candidato(a) no certame.

3.3. O(A) candidato(a) reclassificado(a) que não enviar a documentação na data de matrícula determinada no **CRONOGRAMA DE MATRÍCULA** (última página deste anexo), estará automaticamente desclassificado(a), não sendo incluído(a) em outra reclassificação, se existir.

3.4. O(A) candidato(a) não aprovado(a) deverá consultar o endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/paulista>, para acompanhar e tomar conhecimento das reclassificações que serão também afixadas nos quadros de avisos do Campus.

3.5. O(A) candidato(a) reclassificado(a) que realizar ou não a sua matrícula obrigatória, quando da reclassificação, não será incluído(a) nas demais reclassificações.

3.6. O não envio da documentação do candidato(a) APROVADO(A), nas datas e horários estabelecidos no **CRONOGRAMA DE MATRÍCULA (Última página deste anexo)** para a matrícula obrigatória, implicará sua automática desclassificação no processo seletivo.

3.7. O(A) estudante poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do IFPE, desde que sejam de Níveis de Ensino diferentes ou de aprofundamento (Pós-Graduação).

3.8. Após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS). A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula do(a) aluno(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.9. Na ocasião do retorno das aulas, a entrega de documentação serão efetuadas na CRADT do *Campus* Paulista, em conformidade com os cronogramas de matrícula estabelecidos na última página deste anexo e nas comunicações a serem publicadas no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/paulista>.

3.10. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), será, no mínimo, de 05 (cinco) anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O formato de matrícula deste edital é virtual. Em nenhuma hipótese o IFPE Campus Paulista irá receber documentos físicos no período destinado a matrícula, a entrega da documentação física deve ser realizada respeitando o indicado no item 2.2 deste anexo.

4.2. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora do Edital.

Paulista, 16 de dezembro de 2020.


George Alberto Gaudêncio de Melo
Diretor-Geral do IFPE Campus Paulista

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – CAMPUS PAULISTA			
EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
MATRÍCULA REGULAR OBRIGATÓRIA VIRTUAL	18 e 19/12/2020	---	Endereço eletrônico: cradt@paulista.ifpe.edu.br
DIVULGAÇÃO DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO (caso existam vagas)	Publicação 21/12/2020	Até às 17h	Endereço eletrônico: https://portal.ifpe.edu.br/campus/paulista
MATRÍCULA REGULAR OBRIGATÓRIA VIRTUAL 1ª RECLASSIFICAÇÃO (TODOS OS CURSOS)	Matrículas 21 e 22/12/2020	---	Endereço eletrônico: cradt@paulista.ifpe.edu.br

* Outras reclassificações podem ser realizadas mediante a disponibilidade de vagas não preenchidas no processo de matrícula.